



Lei nº 724/2016.

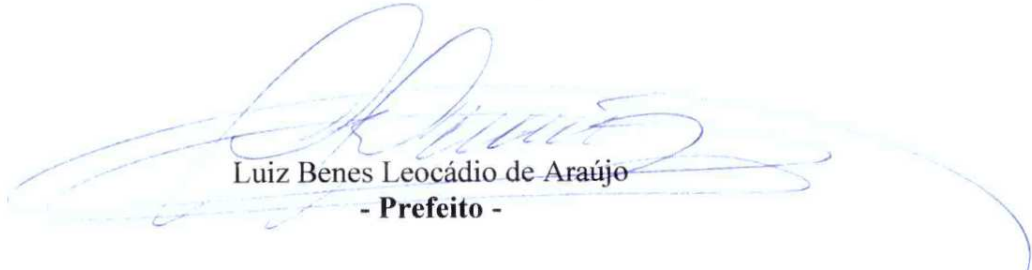
**Denominação de Logradouro Público, e
dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça **GERALDO GOMES DA ROCHA**, localizada na Rua Secundo Venâncio, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Abril de 2016.


Luiz Benes Leocádio de Araújo
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 724/16
Foi publicada no
do Mês 26/04/16


CNPJ: 08.113.466/0001-05
CPR: 207.000.401-0
Rua Chelva da O...